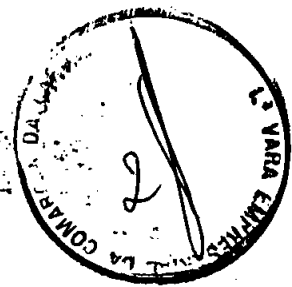


**PEDROSA & AMBRÓSIO**

*advogados*

Av. Almirante Barroso, 63 gr. 1210/11  
Rio de Janeiro RJ Brasil 20036-900  
tel: (021)2 262-3355 fax: (021)2 220-5765  
pedrosambrosio@ecrj.com.br



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ... VARA EMPRESARIAL DE  
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ**



2003.001.044229-1 07-L 11/04/03 13:25 EGV 63719  
C103 (SORT. ) 4. OFI, 1. VARA EMPRESARIA 63719

**CIA INDUSTRIAL DOX**, com sede social na Alameda  
Campinas, 880 conjunto 21, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
33.041.120/0001-96, por sua advogada abaixo assinada (*procuração e atos  
constitutivos anexos como Docs. n/s 1 ; 2 a 2.4, respectivamente*), por intermédio  
da qual deverá receber intimações, com base no art. 39 do CPC, no seguinte  
endereço:

*Dra Silvânia M. Pedrosa*  
Av. Alm. Barroso., n.º 63 grupo 1210/1211  
Centro  
Rio de Janeiro - RJ

vem, nesta oportunidade, com base nos artigos 1º e seguintes do Decreto Lei nº  
7.661/45, apresentar o competente

**PEDIDO DE FALÊNCIA**

em face de **SERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSRTUÇÕES LTDA**,  
com sede nesta cidade na Estrada do Galeão, 1.337 salas 306, 309 e 310,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.167.905/0001-32, na pessoa de um dos seus  
representantes legais ( Doc nº 3 ), pelos fatos e fundamentos a seguir expostos :

4º OFÍCIO  
Reg. nº 220  
LIVRO 117  
Folha 25

2003.001.044229-1

1. VARA EMPRESARIAL  
COMARCA DA CAPITAL



[ EGV ]

T.J.E.R.J.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

000165 00004147401

VARA EMPRESARIAL DE  
COMARCAS DA CAPITAL

**PEDROSA & AMBRÓSIO**

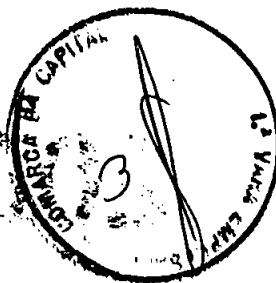
advogados

Av. Almirante Barroso, 63 gr. 1210/11

Rio de Janeiro, RJ Brasil 20036-900

tel: (021)2 262-3355 fax: (021)2 220-5765

pedrosambrosio@ecrj.com.br



1. A Requerente é credora da Requerida da quantia líquida, certa e exigível de R\$ 105.736,66 (cento e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), representada pelas duplicatas anexas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros moratórios e despesas cartorárias de protesto, conforme abaixo discriminado :

Duplicata/ Triplicata n.º	Data de Vencimen to	Saldo a Receber	Atualização Monetária <sup>1</sup>	Juros <sup>2</sup> (1% a.m.)	Valor do Protesto	Valor Atualizado com Juros e Protesto
016053	16/08/02	280,35	33,61	25,12	59,64	398,72
016140	12/09/02	44.100,00	5.286,18	3.457,03	72,69	52.915,90
000063	17/10/02	44.100,00	5.286,18	2.963,17	72,69	52.422,04
<b>TOTAL</b>						<b>105.736,66</b>

2. Os citados títulos não foram pagos no seus respectivos vencimentos, tendo a credora apresentado-os aos competentes Cartórios para os respectivos protestos por falta de pagamento, o que ocorreu, conforme se verifica das certidões anexas à presente (Docs n/s 4, 5 e 6).

3. Após os protestos, devidamente constituída em mora, a devedora não efetuou o pagamento do valor devido, tornando-se manifesta a impossibilidade de pagar e, conseqüentemente, o seu estado de falimentar.

4. Assim sendo, a Requerida tem a faculdade legal de elidir o presente requerimento de falência, efetuando o depósito elisivo do débito, em **24 horas**, acrescido de juros de mora, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

5. Em face do exposto, e considerando estarem atendidos todos os pressupostos de admissibilidade, requer-se :

<sup>1</sup> Indexador utilizado na Atualização Monetária: Tabela do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro  
Fonte: [www.easycalc.cjb.net](http://www.easycalc.cjb.net)

<sup>2</sup> Conforme previsão dos artigos 406 do Código Civil de 2002, Lei n.º 10.406 e artigo 161, § 1º do Código Tributário Nacional.

*Handwritten signature*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA

GRERJ

NÚMERO DA GUIA  
08 3000820603-0

1ª VIA - FETJ / 2ª VIA - CARTÓRIO / 3ª VIA - ADVOGADO

01 NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO  
**SILVANIA DE MATOS PEDROSA**

02 NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO  
**REQUERIMENTO DE FALÊNCIA**

03 AUTOR / RECORRENTE  
**CIA INDUSTRIAL DOX**

04 COMARCA  
**CAPITAL / RJ**

05 JUÍZO E CARTÓRIO  
**VARA EMPRESARIAL DE FALÊNCIA E CONCORDATAS**

06 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
**PEDIDO DE FALÊNCIA DE SERV. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CUSTAS INICIAIS**

07 FORMA DE PAGAMENTO  
 DINHEIRO  CHEQUE  
 BANCO: \_\_\_\_\_ NÚMERO DO CHEQUE: \_\_\_\_\_

09 CPF OU CNPJ DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO  
**091395403-91**

TIPO DE RECEITA	COD. DE RECEITA / CONTA	VALOR - R\$
10 ATOS DOS CONTADORES	24	36
11 ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	25 0714-6	37 9,50
12 PORTE DE REMESSA E RETORNO	26 0301-2	38
13 DISTRIBUIÇÃO	27 0723-7	39 2,71
14 A.E.V.F.C.	28 0703-9	40 116,82
15 SUB-TOTAL		41 129,03
16 CAARJ / IAB (10%)	29 0201-4	42 12,90
17 ATOS DOS DISTRIBUIDORES	30 3403,06966-3	43 13,54
18 EMOLUMENTOS	31 3403-14129-8	44
19 ACRESCIMO DE 20% DE QUE TRATA A LEI 3217/99	32 3403-14129-8	45 2,70
20 TAXA JUDICIÁRIA	33 0101-6	46 687,28
21 AQUISIÇÃO DE SELO CARTORÁRIO	34	47
22 OUTRAS RECEITAS	35	48
23 TOTAL		49 845,45

PREENCHER A MÁQUINA OU LETRA DE FORMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
 LITAU0122 382070415 110403 845,45C GRJDIN

**PEDROSA & AMBRÓSIO**

*advogados*

Av. Almirante Barroso, 63 gr. 1210/11  
Rio de Janeiro RJ Brasil 20036-900  
tel: (021)2 262-3355 fax: (021)2 220-5765  
**pedrosambrosio@ecrj.com.br**



a) com base no art. 11 parágrafos 1º e 2º da Lei de Falências, seja determinada a expedição de mandado de citação da Requerida, no endereço acima indicado, para, caso queira elidir o presente pedido de falência, deposite o valor do pedido, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ou, querendo, ofereça a defesa que entender cabível ;

b) decorrido o citado prazo, sem que a Ré efetue o depósito elisivo, seja decretada, por sentença, a sua falência ;


c) os benefícios do artigo 172, parágrafo 2º do Código de Processo Civil para os atos de citação a serem praticados pelo Sr. Oficial de Justiça.

Finalmente, protesta por todos os meios de prova em direito admitidas, tais como, exemplificativamente, juntada de novos documentos, inquirição de testemunhas e depoimento do representante da empresa Ré, sob pena de confissão.

Dá-se à presente o valor de R\$ 105.736,66 (cento e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme cálculo anexo como Doc. nº 7.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2003.

  
Silvânia M. Pedrosa  
OAB/RJ nº 28.411